

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE USO LABORATORIAL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.2.** A aquisição do objeto do presente termo de referência, visa atender as demandas dos Postos e Unidades Básicas de Saúde, além do Hospital Municipal, para garantir o atendimento ao público usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde prestada nas diversas Unidades de Saúde Públicas, sendo obrigação da Secretaria Municipal de Saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de Saúde, cuja a falta pode significar interrupções no tratamento e até falta de atendimento de emergência, que pode causar transtornos em alguns casos, devendo sua disponibilização estar garantida por meio de Processos Licitatórios.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

**4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

**4.1.** O quantitativo e a descrição técnica dos produtos estão descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT
1	<b>POLTRONA PARA COLETA:</b> CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS PARA AQUISIÇÃO COM ESTOFAMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM HEMODIÁLISE, QUIMIOTERAPIA, DOAÇÃO/COLETA DE SANGUE, OU SEJA, PROCEDIMENTOS MAIS LONGOS QUE NECESSITAM DE ACOMODAÇÃO. POLTRONA 4 POSIÇÕES. ASSENTO, ENCOSTO, COM APOIO DE BRAÇO TOTALMENTE REGULÁVEL, BRAÇOS E DESCANSO PARA OS PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA, REVESTIDOS EM COURVIN (AZUL OU BRANCA). ENCOSTO, BRAÇOS E DESCANSO PÉS RECLINÁVEIS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL. BRAÇADE IRAS PARA COLETA DE SANGUE EM AÇO COM CAPA ESTOFADA E COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE MANÍPULOS. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES: DEITADA: 1\,75	UND.	2

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	X 0,77 X 0,55 M (CXLXA) - SENTADA: 1,25 X 0,77 X 1,25 M (CXLXA).		
2	<p><b>ANALISADOR BIOQUIMICO:</b></p> <p>ANALISADOR DE ACESSO RANDÔMICO, DISPONÍVEL 24 HORAS PARA RODAR A ROTINA DIÁRIA, PODENDO SER UM ÚNICO TESTE, UM PERFIL, UM PAINEL, OU UMA AMOSTRA STAT COM A MESMA VELOCIDADE, EFICIÊNCIA E ECONOMIA.</p> <p>ATÉ <b>200 TESTES POR HORA</b> INDEPENDENTE DO TIPO OU MÉTODO.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• VOLUME DE REAÇÃO: 250 UL</li> <li>• DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE NÍVEL DE LÍQUIDO</li> <li>• PROTEÇÃO CONTRA COLISÃO</li> <li>• LAVAGEM INTERNA E EXTERNA PROBE</li> <li>• DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE COÁGULO</li> <li>• 60 CUBETAS REUTILIZÁVEIS, COM CHECK AUTOMÁTICO DA QUALIDADE DAS CUBETAS</li> <li>• VOLUME DE REAÇÃO: 200 UL A 500 UL</li> <li>• EFICIENTE SISTEMA DE LAVAGEM, COM 7 PASSOS</li> <li>• UTILIZA ÁGUA AQUECIDA E BAIXO CONSUMO, DE 1 A 2 LITROS/HORA</li> <li>• TEMPERATURA DA REAÇÃO: 37°C + 0,1 °C.</li> <li>• MODELO DE REAÇÃO: PONTO FINAL, CINÉTICO E TEMPO FIXO;</li> <li>• TEMPO MÁXIMO DE REAÇÃO: 12 MINUTOS;</li> <li>• UTILIZAÇÃO: MONO E BI-REAGENTE;</li> <li>• LEITURA: MONO E BI-CROMÁTICA;</li> <li>• DISPONÍVEL PARA UTILIZAR: FATOR FIXO, CALIBRAÇÃO COM UM PONTO OU MULTIPONTO;</li> <li>• CONTROLE DE QUALIDADE DE ATÉ 3 NÍVEIS: NORMAL, MÉDIO E ALTO;</li> <li>• AVALIAÇÃO DIÁRIA DO CQ INTERNO OU INTERVALOS DE TEMPO DEFINIDO;</li> </ul>	UND.	1
3	<p><b>ANALISADOR DE COAGULAÇÃO</b></p> <p>ESPECIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE COAGULAÇÃO, AUTOMATIZADO PARA AMOSTRAS E REAGENTES, QUE REALIZE PROVAS COAGULOMÉTRICAS, CROMOGÊNICAS E IMUNOTURBIDIMÉTRICAS; } REALIZAR A ALIMENTAÇÃO DE CUBETAS DE LEITURA E DESCARTE DAS MESMAS SEM INTERVENÇÃO DO USUÁRIO; } PERMITIR A REALIZAÇÃO DO CONTROLE DAS CARACTERÍSTICAS DAS AMOSTRAS (DIFERENTES COMPRIMENTOS DE ONDA PARA LEITURA DE AMOSTRAS HEMOLISADAS, ICTÉRICAS, LIPÊMICAS); } APRESENTAR SOFTWARE INTEGRADO</p>	UND.	1

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

COM PROGRAMAÇÃO SIMULTÂNEA PARA DIFERENTES TESTES; } REALIZAR DIVERSOS TESTES POR AMOSTRA E REDUZIDOS CICLOS DE LAVAGENS; } REALIZAR DILUIÇÕES E REDILUIÇÕES AUTOMÁTICAS DAS AMOSTRAS E CALIBRADORES; } PERMITIR A RASTREABILIDADE DE REAGENTES, RESULTADOS, CONTROLES E CALIBRADORES; } DISPONIBILIZAR PROBES, AGULHAS E/OU PONTEIRAS DISTINTAS E ESPECÍFICAS PARA AMOSTRAS E REAGENTES A FIM DE EVITAR CONTAMINAÇÃO; } POSSIBILITAR MECANISMOS DE ASPIRAÇÃO, COM DETECÇÃO DE NÍVEL PARA AMOSTRAS E PARA REAGENTES; } POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 40 POSIÇÕES DE AMOSTRAS DE TUBOS PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS, CUBETAS E EPENDORFES NUMA MESMA ROTINA; } POSSUIR LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PARA AMOSTRAS E REAGENTES; } POSSIBILITAR O USO DE PLASMA EM REDUZIDO VOLUME ATENDENDO POPULAÇÃO PEDIÁTRICA; } POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DA CURVA DE REAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE TESTES: CROMOGÊNICO, COAGULAÇÃO E IMUNOTURBIDIMÉTRICO. DEVE TAMBÉM EMITIR O R DAS CURVAS DE CALIBRAÇÃO; } POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE MAIS DE UMA CURVA DE CALIBRAÇÃO (CURVA-PADRÃO) DE UM MESMO TESTE E A POSSIBILIDADE DE CONTINUIDADE DA UTILIZAÇÃO DA CURVA COM LOTES ANTIGOS, VISANDO A VALIDAÇÃO NA CHEGADA DE NOVOS LOTES DIFERENTES; } OBEDECER MINIMAMENTE A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE TESTES: TP COM TROMBOPLASTINA RECOMBINANTE, TP COM TROMBOPLASTINA NÃO-RECOMBINANTE, TTPA, TT, FIBRINOGÊNIO DE CLAUSS, FATOR VII COM TROMBOPLASTINA RECOMBINANTE E NÃO-RECOMBINANTE, FATORES DA VIA INTRÍNSECA, FATOR VIII CROMOGÊNICO, ANTICOAGULANTE LÚPICO (SCREENING E CONFIRMAÇÃO), FATOR DE VON WILLEBRAND ANTÍGENO E FATOR DE VON WILLEBRAND ATIVIDADE; } EXPRESSAR OS RESULTADOS DE TP EM TEMPO (SEGUNDOS), % (PORCENTAGEM) DE ATIVIDADE E INR; } EXPRESSAR OS RESULTADOS DE TTPA EM TEMPO (SEGUNDO) E R (RATIO); } PERMITIR CURVA DE CALIBRAÇÃO DE CADA FATOR DA VIA INTRÍNSECA E EXTRÍNSECA QUE DISPONIBILIZE NO MÍNIMO 6 (SEIS) DILUIÇÕES POSSIBILITANDO A DETECÇÃO DE RESULTADOS NORMAIS E ANORMAIS COM ALTERAÇÕES LEVES, MODERADAS E GRAVES NUMA ÚNICA CURVA-PADRÃO. } AS CURVAS DE CALIBRAÇÃO DOS FATORES VII, VIII E IX DEVEM TER PONTOS DE DILUIÇÕES QUE ATINJAM ZERO % DE ATIVIDADE; } POSSIBILITAR A QUANTIFICAÇÃO DE FATORES ATRAVÉS DE PARALELISMO, QUANDO SOLICITADO; } OFERECER UTILITÁRIO DE BACKUP DE BANCO DE DADOS; } APRESENTAR SOFTWARE INTEGRADO COM GERENCIAMENTO DO CONTROLE DE QUALIDADE

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	INCLUINDO GRÁFICO DE LEVEY JENNING E POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO DE MAIS DE UM LOTE DE CONTROLE COMERCIAL, MOSTRANDO OS DIFERENTES GRÁFICOS PARA CADA LOTE UTILIZADO; \) DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES COMPLETAS PARA OS REAGENTES		
4	<p><b>CENTRÍFUGA</b></p> <p>CARACTERÍSTICAS: MOTOR DE INDUÇÃO (SEM ESCOVAS) E CONTROLE DE VELOCIDADE MICROPROCESSADO (INVERSOR DE FREQUÊNCIA). O FAIXA DE OPERAÇÃO DE 100 A 4.000 RPM (MODELO CE01-A1: COROA DE ÂNGULO FIXO) E DE 100 A 3.600 RPM (MODELOS CE01-B1/B2: COROA BASCULANTE). INDICADOR DIGITAL PARA A VELOCIDADE DE ROTAÇÃO E TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL PARA DESLIGAMENTO DA CENTRIFUGAÇÃO NO INTERVALO DE TEMPO DE 1 A 99 MINUTOS. SISTEMA DE SEGURANÇA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA OS CASOS DE ABERTURA DE TAMPA, SOBRECARGA OU DESBALANCEAMENTO. CAIXA METÁLICA COM PINTURA EPÓXI, TAMPA E FUNDO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO E PAINEL DE CONTROLE EM PLÁSTICO ABS. O TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127 OU 220 V, 60 HZ (TENSÃO SELECIONÁVEL NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO).</p>	UND.	1
5	<p><b>MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR:</b> VOLTAGEM 110/220V; BINOCULAR COM AJUSTE INTERPUPILAR; OCULARES: 10X (02 OCULARES); OBJETIVAS: 4X; 10X; 100X; AJUSTE DE FOCO INDEPENDENTE EM UMA DAS OCULARES. SISTEMA ÓPTICO: SISTEMA ÓPTICO UIS (UNIVERSAL CORRIGIDO AO INFINITO). ILUMINAÇÃO: ILUMINADOR TIPO KOEHLER DE LUZ TRANSMITIDA EMBUTIDO LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE 6V/30W 100-120V/220-240V ~ 0,85/0,45ª 50/60HZ. FOCALIZAÇÃO: MOVIMENTO DE ALTURA DA PLATINA ATRAVÉS DE GUIA DE ROLETE (PINHÃO E CREMALHEIRA) DESLOCAMENTO POR ROTAÇÃO: 36.8MM FAIXA TOTAL DE DESLOCAMENTO: 25MM BATENTE DE LIMITE SUPERIOR AJUSTE DE TENSÃO NO BOTÃO DE AJUSTE DE FOCO MACROMÉTRICO. REVÓLVER PORTA-OBJETIVA GIRATÓRIO: REVÓLVER PORTA-OBJETIVA QUÍNTUPLO FIXO COM INCLINAÇÃO PARA DENTRO. TUBO DE OBSERVAÇÃO: TIPO: U-CBI30-2, BINOCULAR U-CTR30-2, TRINOCULAR NÚMERO DE CAMPO: 20 20 INCLINAÇÃO DO TUBO 30° 30° FAIXA DE AJUSTE DA DISTÂNCIA INTERPUPILAR: 48 – 75MM 48 – 75 MM. PLATINA: SELETOR DE CAMINHO ÓPTICO: NENHUM NENHUM (BI 50%, VÍDEO/FOTO 50% FIXO) PLATINA: TAMANHO 188MM (L) X 134MM (P) FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO: 76MM NA DIREÇÃO X E 50MM NA DIREÇÃO Y PORTAESPÉCIME: SUPORTE DUPLO PARA LÂMINA MANIPULADOR DE BORRACHA: EQUIPADO DE FÁBRICA. CONDENSADOR: TIPO CONDENSADOR ABBE N.A.: 1.25 COM IMERSÃO EM ÓLEO</p>	UND.	2

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	ABERTURA NA ÍRIS DO DIAFRAGMA: INTEGRADA. DIMENSÕES E PESO: 233MM (L) X 432MM (A) X 367.5MM (P), APROXIMADAMENTE 8.5KG (APROX. 18.7 IBS).		
6	<b>HOMOGENEIZADOR:</b> PARA TUBOS MISTURADOR HORIZONTAL PARA HEMATOLOGIA, COM MOVIMENTO DE 360°, CHAVE LIGA/DESLIGA, AJUSTE MECÂNICO, ROTAÇÃO DE 6 RPM A 40 RPM, COM CONTROLE DE VELOCIDADE, CAPACIDADE PARA CERCA DE 28 TUBOS. BIVOLT. COM PRESILHA DE FIBRA DE NYLON	UND.	2
7	<b>MICROCOMPUTADOR:</b> PROCESSADOR I5 OU SUPERIOR, 8GB RAM, 480GB SSD, DDR4, WINDOWS 10, MONITOR 17", COM FONTE ATX 500W, MOUSE, TECLADO E ESTABILIZADOR DE ENERGIA.	UND.	1
8	<b>TABLET:</b> COM AS SEGUINTE DESCRITÕES: - BATERIA MÍNIMA DE LI-PO 7040 MAH; - BLUETOOTH MÍNIMO DE 4.3; - CÂMERA FRONTAL MÍNIMA DE 5 MP; - CÂMERA TRASEIRA MÍNIMA DE 8 MP; - PROCESSADOR MÍNIMO OCTACORE COM VELOCIDADE DE 2.3GHZ, 1.7GHZ, COM ARQUITETURA 10NM OU INFERIOR; - CONEXÃO WI-FI, 802.11 A/B/G/N/AC; - SISTEMA POSICIONAMENTO GPS OU SUPERIOR; - MÍNIMO DE MEMÓRIA INTERNA DE 64 GB; - MÍNIMO DE MEMÓRIA RAM DE 4 GB; - MÍNIMO DE TELA DE 10.4"; - RESOLUÇÃO MÍNIMA DA TELA PRINCIPAL 2000 X 1200; - SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ RGB; - SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0 OU SUPERIOR.	UND.	2
9	<b>CAPELA:</b> CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM FIBRA DE VIDRO, LEVE E DE FÁCIL INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO. MODULARES, PODE SER APOIADA DIRETAMENTE NA BANCADA EXISTENTE. BASE (TAMPO) EM POLIPROPILENO (OPCIONAL). MATERIAL COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, OXIDAÇÃO, UMIDADE E NÃO PROPAGA NEM MANTÉM CHAMAS. POSSUI PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 4MM DE ESPESURA OU ACRÍLICO (OPCIONAL), TRAVA POR CONTRAPESO PERMITINDO QUE A PORTA PARE EM QUALQUER ALTURA DESEJADA COM MOVIMENTO SUAVE E DESLIZANTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -MODELO EM 110 OU 220V. (INFORMAR NO ATO DA COMPRA) -RUÍDO: 63DBA; -ABERTURA DA PORTA: 300MM; -DIMENSÃO EXTERNA: (L X A X P): 600 X 600 X 520MM; -DIMENSÃO INTERNA: (L X A X P): 585 X 550 X 480MM; -DIÂMETRO DO DUTO DE SAÍDA: 100MM, POSSUI LÂMPADA FLUORESCENTE. BOTOEIRA INDEPENDENTE PARA ACIONAMENTO DO EXAUSTOR E LÂMPADA.	UND.	1
10	<b>MULTIFUNCIONAL LASER:</b>	UND.	1

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 10.000 Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 2000; Resolução Máxima de Impressão: 2400x600dpi Impressão via smartphones e tablets: Não; Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Não Rendimento do Cartucho Inicial: Não; Papel Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm, 10 x 15 cm Gramatura máxima do papel: Não Gramatura máxima do papel (bandeja multiuso): Não Capacidade Bandeja de Entrada: 250 folhas; Capacidade Bandeja de Saída: 100 folhas Capacidade Alimentador Automático: 35 folhas; Capacidade Bandeja Multiuso: Não; Digitalização e Cópia; Ampliação e Redução: 400% - 25% Cópia Frente e Verso: Indisponível; Tamanho Max do Original para Cópia: Carta Tamanho do Vidro de Documentos: Não; Características Físicas Itens Inclusos: Cartucho Preto , Cd Instalação c/ Manual , Cilindro, Cabo de Alimentação Dimensões sem caixa (L x A x P): 40,9 x 31,75 cm x 39,88. Garantia: 1 ano		
---	--	--

## **5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1.** Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

**5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 15 dias.**

**5.3.** A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

**5.4.** Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

**5.5.** O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

**5.5.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

**6.2.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**6.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## **7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

**8.2.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

**8.3.** Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

**8.4.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

**8.5.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

**8.6.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

**8.7.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

**8.8.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

**8.9.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

**8.10.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

**8.11.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

**8.12.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

**8.13.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 8.14.** Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.15.** Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.16.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.17.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1.** Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5.** Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

**10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

**CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE**  
**Secretária Municipal de Saúde**